



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 16 DE FEVEREIRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 462 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 4.001, de 16 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a autorização para doação de bens móveis a contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, mediante sorteio

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante sorteio, bens móveis a contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU cujos imóveis estejam inscritos no cadastro imobiliário do Município de Osasco.

§ 1.º Somente poderão ser contemplados os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU que até o mês anterior à realização do sorteio não tenham nenhum débito pendente relativo ao exercício em curso.

§ 2.º O locatário de imóvel inscrito no cadastro imobiliário do Município de Osasco poderá participar do sorteio, desde que atenda ao disposto no § 1.º deste artigo e comprove que o imposto é pago as suas expensas.

Art. 2.º Serão realizados sorteios mensais tendo como base a extração da Loteria Federal.

Parágrafo único. Cada inscrição

no cadastro imobiliário dará direito ao contribuinte de receber 8 (oito) números aleatórios selecionados randomicamente.

Art. 3.º Os bens móveis a serem sorteados serão adquiridos com recursos do erário municipal ou recebidos em doação de particulares.

Art. 4.º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006

LEI Nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/OSASCO, órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, com o objetivo de propor as diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2.º Compete ao COMSEA / OSASCO:

I – propor e acompanhar e as ações da Administração Municipal nas áreas de segurança alimentar e

nutricional:

II – articular áreas da Administração Municipal, Estadual, Federal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome, no âmbito municipal:

III – incentivar parcerias que garantam a mobilização e racionalização do uso dos recursos disponíveis:

IV – coordenar campanhas de conscientização da opinião pública:

V – propor diretrizes para o plano municipal de segurança alimentar e nutricional;

Art. 3.º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO será composto por 23 (vinte e três) membros titulares e igual número de suplentes, observada a seguinte composição:

I – 07 (sete) representantes da Administração Municipal, escolhidos entre os servidores lotados nas seguintes unidades:

a) Fundo Social de Solidariedade;
b) Secretaria de Assistência e Promoção Social;
c) Secretaria de Educação;
d) Secretaria de Saúde;
e) Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento;
f) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão;
g) Secretaria de Meio Ambiente;
II - 14 (quatorze) representantes de entidades sociais, comunitárias, religiosas e sindicais do Município, na seguinte forma:

a) 02 (dois) representantes de entidades sindicais de trabalhadores de áreas afins a segurança alimentar e

nutricional.

b) 02 (dois) representantes de associações comunitárias e de bairro;

c) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;

d) 03 (três) representantes de entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional;

e) 01 (um) representante de entidades e associações gerais patronais de áreas afins à segurança alimentar e nutricional;

f) 01 (um) representante de instituições de ensino privado técnico e/ou superior e de pesquisa;

g) 01 (um) representante de entidades de atendimento e/ou defesa da pessoa com deficiência;

h) 01 (um) representante de entidades sociais de atendimento /e ou defesa do idoso.

i) 01 (um) representante de entidades de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente.

III – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal.

§ 1.º Os representantes da Administração Municipal, assim como seus suplentes, serão indicados pelo Prefeito do Município, a partir da indicação dos titulares de cada uma das unidades.

§ 2.º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em assembléia especialmente convocada para este fim pela Secretaria de Governo e Comunicação, da qual poderão

participar todas as instituições mencionadas nas alíneas do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3.º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito do Município.

Art. 4.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. Os representantes da Administração Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo por ato do Prefeito do Município, e os representantes da sociedade civil poderão ser substituídos pelas instituições que representam.

Art. 5.º Os trabalhos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – OSASCO serão coordenados por uma mesa diretora composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador;
- II – Secretário Executivo;
- III – Relações Públicas.

Parágrafo único. Os membros da mesa diretora serão escolhidos pelos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO, em reunião especialmente convocada para este fim e terão mandato de 01(um) ano.

Art. 6.º Poderão ser convidados pelo Coordenador a participar das reuniões do COMSEA/OSASCO, com direito a voz, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

Parágrafo único. A participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 7.º O COMSEA/OSASCO elaborará seu regimento interno, a ser aprovado por maioria simples, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 8.º As funções desempenhadas pelos integrantes da mesa diretora, deverão ser definidas em regimento interno.

Art. 9.º O COMSEA/OSASCO poderá, sempre que necessário, solicitar aos órgãos da Administração Pública Municipal e entidades da sociedade civil informações para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 10. Cabe ao Poder Executivo Municipal ceder espaço físico e a infra estrutura necessária para o funcionamento e administração do COMSEA/OSASCO.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006

LEI N.º 4.003, de 16 de fevereiro de 2006

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Conseg – Conselho Comunitário de Segurança.

Projeto de Lei n.º 86/05, de autoria do Vereador Osvaldo Verginio da Silva

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco o Dia do Conseg – Conselho Comunitário de Segurança, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2.º O Dia do Conseg – Conselho Comunitário de Segurança visa:

I – estimular o encontro entre todos os membros participantes dos CONSEGS da Cidade de Osasco;

II – proporcionar à população o conhecimento dos atos e trabalhos efetuados pelo Conselho como um todo na Cidade de Osasco;

III – valorizar a participação do Conselho como porta-voz da população com referência aos problemas de segurança;

IV – divulgar as atividades dos Conselhos Comunitários em toda a Cidade de Osasco.

Art. 3.º Deverão ser programadas palestras e reuniões no âmbito da Cidade de Osasco.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006

DECRETOS

DECRETO Nº 9.538, de 10 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08002-12.365.0016.2042
Convênios com Universidades Públicas e Particulares

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica
0104 1.100.000,00
TOTAL 1.100.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

08000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

08001-12.365.0001.2002
Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0104 700.000,00

08002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08002-12.365.0014.2033
Distribuição de Material / Uniforme Escolar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 0104 400.000,00

TOTAL 1.100.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2006.

Osasco, 10 de fevereiro de 2006.

DECRETO N.º 9.539, de 16 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre denominação social na área AF, Pestana.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO**, o art. 4.º da Lei n.º 3.924, de 29 de dezembro de

2004,

DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Goiabeira a atual Rua Um com início na Rua João José da Silva e o término na Avenida Ype, assentamento social AF, Pestana, Bairro Cidade das Flores.

Art. 2.º Passa a denominar-se Rua Raimundo Marçal Filho, o trecho com o mesmo nome, com prolongamento da atual Rua Dois, com o início na Rua Serafim Marques dos Reis, e o término no balão de retorno, assentamento social AF, Pestana, Bairro Cidade das Flores.

Art. 3.º Passa a denominar-se Rua Tipuana, a atual Rua Três, com o início na Rua Goiabeira, atual Rua I e o término no balão de retorno, assentamento social AF, Pestana, Bairro Cidade das Flores.

Art. 4.º Passa a denominar-se Viela Tamarindo a atual Viela Um, com o início na Rua Goiabeira, atual Rua Um e o término no balão de retorno, no final da Rua Cedro, assentamento social AF, Pestana, Bairro Cidade das Flores.

Art. 5.º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006**DECRETO N.º 9.540, de 16 de fevereiro de 2006**

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, áreas de terrenos situadas no Portal D'Oeste.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas, por interesse social, judicialmente ou adquiridas mediante acordo, áreas de terrenos situadas no Portal D'Oeste, necessárias a implantação de assentamento

social.

Art. 2.º As áreas referidas no artigo anterior, assinaladas em plantas e memoriais descritivos anexos ao processo administrativo n.º 41.211/01, assim se descrevem e confrontam:

ÁREA: QUADRAA – LOTE 01
LOCAL: RUA DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA – PORTAL D'OESTE
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOÃO CAPUANO NETTO E INÊS DOS SANTOS MANAIA CAPUANO
C O M P R O M I S S Á R I O
COMPRADOR: EKIBATANA CONS-TRUTORALIMITADA

“Inicia-se num ponto localizado junto a faixa de servidão da Light (atual Eletropaulo), deste ponto segue em linha reta numa distância de 161,00 metros e rumo 09º06'39" SW, e confrontando com terras de Emílio Zanarde; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 200,68 metros e rumo 87º15' NE até encontrar a faixa da Light, confrontando com terras de Aron Bergman e outros; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 230,00 metros e rumo de 49º31' SE até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 15.809,20m²”.

ÁREA: PORTAL D'OESTE - GLEBA 02
LOCAL: RUA DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA
PROPRIETÁRIO: ANTONIO BRAZ MENCK

“Inicia-se no ponto M. 121-A, situado na intersecção; das divisas do Club de Campo de Osasco (lote 01, da quadra 34 e lote 1A, Quadra 34); a divisa segue em linha reta com distância de 35,55 metros e rumo de NE 06º39'45" SW até atingir o ponto M. 122; dobra à esquerda, seguindo em linha reta, com distância de 23,41 metros e rumo de NE 02º48'58" SW até atingir o ponto M.123; dobra a direita, seguindo em linha reta, com distância de 22,18 metros e rumo NE 09º19'47" SW até atingir o ponto M.124; dobra à esquerda, seguindo em linha reta, com distância de 17,50 metros e rumo NE 06º00'03" SW até atingir o ponto M.125; dobra à esquerda, seguindo em linha reta, com distância de 11,50 metros e rumo NW 47º14'14" SE até atingir o ponto M. 126; dobra à direita,

seguindo em linha reta, com a distância de 22,53 metros e rumo de NE 06º44'44" SW até atingir o ponto M.127; dobra à esquerda, seguindo em linha reta, com a distância de 21,77 metros e rumo de NW 07º15'47" SE até atingir o ponto M.128; dobra à direita, seguindo em linha reta, com distância de 76,30 metros e rumo de NE 16º36'22" SW até atingir o ponto M.129; confrontando desde o ponto M.121-A até aqui, com propriedade do Club de Campo Osasco; dobra à direita, seguindo em linha reta, com distância de 102,00 metros e rumo de NW 47º10'15" SE até atingir o ponto M.130, confrontando neste trecho, com a faixa reservada à linha de alta tensão da Light; dobra à direita, seguindo em linha reta, com distância de 166,00 metros e rumo de NE 09º06'36" SW até atingir o ponto M.131, confrontando neste trecho com as terras de Aron Bergman; dobra à direita, seguindo em linha reta, com distância de 70,00 metros e rumo de NW 79º15'00" SE, até atingir o ponto M.121-A (inicial), confrontando neste trecho, com remanescente do lote 01, quadra 34, encerrando uma área de 9.723,34m²”.

Art. 3.º A presente desapropriação é de caráter urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006**DECRETO Nº 9.541, de 16 de fevereiro de 2006**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$

3.999.300,00 (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02000. GABINETE DO PREFEITO

02001. CHEFIA DE GABINETE

02001-04.122.0001.2002
Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Física 0100 75.000,00

02006. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02006-08.122.0001.2002
Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 12.000,00

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 0100 100.000,00

08000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08001-12.361.0001.2004
Serviços de Comunicação e Difusão de Informações

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0104 174.521,60

08001-12.365.0001.2004
Serviços de Comunicação e Difusão de Informações

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0104 93.478,40

09000. SECRETARIA DE SAÚDE

09002. DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO

09002-10.301.0019.2215
Manutenção da Rede Básica de Assistência a Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 374.000,00

09003. DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SECUNDÁRIO

09003-10.302.0020.2216
Manutenção dos Prontos Socorros e Hospitais

4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente 0100
726.000,00

14000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

14005. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14005-08.244.0038.2064
Centro de Atendimento e Atenção a População

3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 0100 724.300,00

3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 0225 1.310.000,00

15000. SECRETARIA DE CULTURA

15001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

15001-04.122.0001.2002
Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 90.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 120.000,00

15001-04.122.0003.2007
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 50.000,00

17000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

17002. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

17002-18.541.0003.2007
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 150.000,00

TOTAL 3.999.300,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com

o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

02000. GABINETE DO PREFEITO

02006. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02006-08.122.0001.2002

Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 12.000,00

02006-08.244.0006.2020

Doações Sociais

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 100.000,00

04000. SECRETARIA DE FINANÇAS

04004. DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

04004-04.126.0033.1034
Informatização da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 75.000,00

08000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

08001-12.361.0001.2003
Manutenção do Almoxarifado Central

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0104 174.521,60

08001-12.365.0001.2003

Manutenção do Almoxarifado Central

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0104 93.478,40

09000. SECRETARIA DE SAÚDE

09001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

09001-10.301.0001.2002
Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 0100 370.000,00

09002. DEPARTAMENTO DE

ATENDIMENTO SECUNDÁRIO

09002-10.301.0019.2215
Manutenção da Rede Básica de Assistência a Saúde

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 0100 30.000,00

09005. DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL

09005-10.782.0004.1103

Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 500.000,00

09005-10.782.0004.2008

Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 200.000,00

14000.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

14005. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14005-08.244.0038.2064
Centro de Atendimento e Atenção a População

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 0100 600.000,00

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 0225 124.300,00

3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 0225 124.300,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 34.361,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0225 41.434,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Finan. a Pessoas Físicas 0225 124.300,00

14005-08.243.0039.2066

Centro de Atendimento e Atenção a Criança e ao Adolescente

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 0100 722.712,00

3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 262.893,00

15000. SECRETARIA DE

CULTURA

15002. DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL

15002-13.392.0040.1032

Centros Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 60.000,00

15002-13.392.0040.2068

Sexta Básica Cultural

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 150.000,00

17000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

17001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

17001-04.122.0004.1006

Renovação da Frota Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 150.000,00

TOTAL 3.999.300,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006

DECRETO Nº 9.542, de 16 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11000. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

11001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTES

11001-04.122.0001.2002

Manutenção dos Serviços Administrativos

.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 80.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 220.000,00

11001-04.122.0027.2050

Gerenciamento de Atividades e Serviços-Adm.Regionais

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 2.400.000,00

TOTAL 2.700.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

11000. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

11001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTES

11001-04.122.0027.2050

Gerenciamento de Atividades e Serviços-Adm.Regionais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0100 1.000.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 1.400.000,00

11004. DEPARTAMENTO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

11004-15.452.0003.2007

Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 100.000,00

11004-15.451.0028.2053

Manutenção de Vias Públicas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 200.000,00

TOTAL 2.700.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006**DECRETO N.º 9.543, de 16 de fevereiro de 2006**

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno pelo Grupo Espírita Irmã Marisa.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada a Rua Quinze de Novembro, Jardim Cipava, pelo Grupo Espírita Irmã Mariza, objetivando realização de obras assistenciais.

Art. 2.º A área referida no artigo anterior, configurada em planta e memorial descrito anexo ao Processo Administrativo n.º 20.583/03, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: ESPAÇO LIVRE – JARDIM CIPAVA
CÓD.TRIB: 23241.61.27.0442
PROPR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCAL: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, S/Nº
À PERMITIR: 513,00m²

Mede 16,00m de frente para a Rua Quinze de Novembro; 33,60m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 01 da quadra 24; 33,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09 da quadra 21 e 16,00m nos fundos, encerrando uma área de 513,00m².

Art. 3.º A permissão de uso de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o art. 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco, é a título precário e pelo prazo de 05 anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para a finalidade mencionada no art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º A permissão será revogada em caso de alteração da destinação, não cumprimento, pelo

permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria e interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao patrimônio público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

Art. 5.º O permissionário assinará junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 6.º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006**EMÍDIO DE SOUZA**
Prefeito**ATOS DO**
PREFEITO**AP Nº 027/06****PROCESSO ADM: nº**
22.681/05**INTERESSADO: SAPS**ASSUNTO : Renovação de Convênio .

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, autorizo a renovação do Convênio celebrado com a Entidade Associação de Mulheres pela Educação.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 03 de fevereiro de 2006.**AP Nº 029/06****PROCESSO ADM:**
nº 5380/06**INTERESSADO:**
Secretaria da CulturaASSUNTO : Isenção de licitação na contratação de corpoespecializado de júri.

DESPACHO: Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, autorizo a contratação solicitada pela Secretaria da Cultura.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 09 de fevereiro de 2006.**AP Nº 030/06****PROCESSO ADM:**
nº 5379/06
INTERESSADO:
Secretaria da CulturaASSUNTO : Contratação da Corporação Musical Santo Antonio de Osasco.

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, bem como , face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo a contratação solicitada pela Secretaria da Cultura.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 09 de fevereiro de 2006.**AP Nº 031/06****PROCESSO ADM:**
nº 5381/06
INTERESSADO:
Secretaria da CulturaASSUNTO : Contratação do Músico José Simão.

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, bem como , face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo a contratação solicitada pela Secretaria da Cultura.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 09 de fevereiro de 2006.**EMÍDIO DE SOUZA**
- Prefeito -

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
16.02.2006

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a regulamentação da lei 3670 de 13 de dezembro de 2001, pelo Decreto 9404 de 18 de março de 2005; aprovação de regimento interno do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e procedimentos encaminhados de acordo com o Decreto 9451 de 9 de agosto de 2005 pela Portaria no.001/2005, da Secretaria de Cultura.

RESOLVE:-

Nomear:

I - O Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, conforme segue:

Pela Secretaria de Cultura:

Roque Aparecido da Silva – Presidente

Edna Juçara Rodrigues

Leônidas Gomes da Silva

Pela Secretaria de Gestão Estratégica:

Francisco Adão Ribeiro

Servidor indicado pelo Prefeito:

Sonia Regina Limas

DESIGNAR o Secretário de Finanças **ESTANISLAU DOBBECK**, para assinar cheques em conjunto com o Presidente do Conselho de acordo com o inciso II, artigo 3º, da Lei Municipal no. 3670 de 12 de dezembro de 2001

II - O Conselho Consultivo do FUMAC – Fundo Municipal de Apoio à Cultura, conforme segue:

MIRTES MARQUES -Literatura

VERA GODOY CORREIA –

suplente – Literatura

FRANCISCO FÁBIO UMBELA –

Dança

DOUGLAS S. OLIVEIRA –

suplente – Dança

AGNALDO DE ALMEIDA VITÓRIA

– Teatro

RICARDO ALEXANDRE

LEOPOLDO – suplente – Teatro

FLÁVIO TONNETTI – áudio-

visual

CÍCERO ALVES DA SILVA –

suplente áudio-visual

NILZA FERNANDES – Artes

Plásticas

CLEUSA MARIA CORTI MARTINS

– suplente – Artes Plásticas

MARIA DO CARMO AMARAL –

Conservatório Villa Lobos – FITO

VICENTE MOTOSHIMA –

suplente - Conservatório

III - O Conselho Fiscal do FUMAC - Fundo Municipal de Apoio à

Cultura
Pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

Alberto Fulo Luchi

Pela Secretaria de Finanças:

Sr. Aristides Henrique da Silva

Pela Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Osasco

Dr. Danilo Barbosa Quadros

Pela Câmara Municipal de Osasco

Vereador Fábio Yamato

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 242- a pedido, CLÉBER DE CASTRO PINTO, do cargo de provimento efetivo de **PEB II - Educação Física**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 243- a pedido, PAULO ROBERTO GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de **PEB II - Educação Física**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 244- a pedido, ALINE MONTEIRO GUIMARÃES, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 245- a pedido, SONIA VISNEVSKI FONSECA, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 246- a pedido, VERA LÚCIA NUNES KROLL, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Frei Gaspar da Madre de Deus, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 247- a pedido, MÁRCIO HERNIQUE FRANCISQUINI, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 248- a pedido, EDSON CARSO DA CRUZ, do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 249- a pedido, DANIELA AMARALDO CARMO, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 250- a pedido, ZELHA MARIA D'ALBERTO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de **Diretor de Escola**, da EMEI Prof. Wilma Foltran Portela, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 254- a pedido, MARIA NICE DE OLIVEIRA GOMES, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 255- a pedido, MICHELLE NUNES MOREIRA, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 257- a pedido, ENICÉIA MARIA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 258- a pedido, MARCELO ROGINE DOMINGUES BIANCOLIN, do cargo de provimento efetivo de **PEB II**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 259- a pedido, DANIELA MARIA CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 260- a pedido, IVONE DE SOUSA, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 261- a pedido, VALDEANE DE ALMEIDA MIRANDA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei municipal Nº 836, de 17 de Abri de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 235- o (a) Senhor (a) **LITANA GRASIELA DOS SANTOS**, RG Nº 13.059.378, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, do PS Dr. Osmar Mesquita de Sousa Filho, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 236- o (a) Senhor (a) **MARIELE GALVÃO DOS SANTOS**, RG Nº 40.474.571-4, para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, lotado na **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 237- o (a) Senhor (a) **ANTONIO ASSUNÇÃO DE MOURA**, RG Nº 35.049.042-9, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, lotado na **Secretaria de Meio**

Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAÇÃO:

PORTARIA 251- o (a) Senhor (a) **ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 252- o (a) Senhor (a) **REINALDO MANUEL TINI**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços, junto à **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 253- o (a) Senhor (a) **ROSANA RODRIGUES F. DA CRUZ**, Chefe de Seção, para prestar serviços, junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 256- DISPENSAR DO PONTO no período de 09 e 10 de Fevereiro do ano em curso, o (a) Senhor (a) **APARECIDA SIMON POLICARPOPEB I**, Efetivo, para participar do **3º Congresso Internacional de Educação Infantil**, a ser realizado no Centro de Convenções Frei Caneca - São Paulo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 262- DESIGNAR para integrar a **Comissão Permanente de Licitações**, a senhora **DULCELENE DE OLIVEIRA TOLEDO**, como membro excepcional pelo Fundo Social de Solidariedade, em substituição a Senhora Flávia Lúcia Ferreira da Silva. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 263- COMMISSIONAR junto a **2ª Vara do Trabalho de Osasco**, os Senhores **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, JANETE DE SOUZA, PATRÍCIA APARECIDA FLORES, RITA**

APARECIDA COSTA PARAJARA e ROSEMEIRE GIL MANGANARO, Oficiais Administrativos, Efetivos, lotados na Secretaria de Administração, sem prejuízo de

seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2006. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 14ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 06/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 441, de 22 de setembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Até - 03/03/2006	13:00 h	55º ao 63º
Médico Intensivista Plantonista	Até - 03/03/2006	13:00 h	02º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de fevereiro 2006.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Depto de Administração de Recursos Humanos

Edital da 2ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 01/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 26 de janeiro de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica I	21/02/2006	08:30 h	70º ao 186º

Os candidatos deverão comparecer no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – SE, sito à Av. Marechal Rondon 263, Centro – Osasco, munidos de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG).

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico

Anexo II - Lei Complementar nº 137 - 06/10/2005.
Tabela - Guarda Civil Municipal
Cargos de Provedimento Efetivo

CARGOS	C/H	PADRAO	Salário Base	Adicional RTP	Salário Total
GMC - 3ª Classe	40	G01-A	802,54	15%	922,92
GMC - 2ª Classe	40	G03-A	884,80	15%	1.017,52
GMC - 1ª Classe	40	G06-A	1024,27	15%	1.177,91
GMC - Classe Distinta	40	G12-A	1372,62	15%	1.931,41
GMC - 1º Inpetor	40	G16-A	1668,42	15%	1.918,69
GMC - Inpetor Regional	40	G19-A	1931,41	15%	2.221,12

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - Encontra-se aberta a CONCORRÊNCIA N.º 005/06 - objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES/FUNCIÓNARIOS ATIVOS, INATIVOS E AOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E PAGAMENTO DE FORNECEDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 22 de março de 2006, até às 10:00 horas. **ABERTURA:** Dia 22 de março de 2006, às 10:30 horas. O CD ROM contendo o Edital e seus anexos encontra-se à disposição das empresas interessadas no endereço supra, pelo VALOR de R\$ 10,00.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

“ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE REABERTURA

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/06, visando a seleção de empresas para participação em futura Concorrência, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, com vistas à prestação de serviços de engenharia para execução da canalização do córrego João Alves, serviços de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida Nova Granada, serviços complementares, execução de ligações através de rotatória com a Avenida Flora e anel metropolitano com construção do túnel rodoviário, incluindo remoção de favelas, construção de unidades habitacionais e recolocação de famílias com amparo social. Face à ausência dos projetos, no Anexo III, parte

integrante do edital convocatório, informada pela Secretaria de Obras e Transportes, fica redesignada a data de abertura do certame, bem como dos demais atos dela decorrente: VISITAA OBRA: Dia 23 de março de 2006, às 10:00 horas - ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28 de março de 2006 das 09:00 às 09:30 horas - ABERTURA: Dia 28 de março de 2006 às 10:00 horas. O CD ROM contendo o Edital e seus anexos encontra-se à disposição das empresas interessadas até dia 22 de março de 2006 das 8:00 às 15:00 horas no endereço supra, pelo VALOR de R\$10,00.

AS EMPRESAS QUE JÁ RETIRAM O CD ROM, CONTENDO O EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÃO COMPARECER NO DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, SITO À AV. LOURENÇO BELLOLI, N.º 1.100 - PARQUE INDUSTRIAL MAZZEI - OSASCO/SP, PARA EFETIVAR A TROCA DO CD ROM, QUE SERÁ REALIZADA SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 17H00.

Osasco, 14 de fevereiro de 2006.

“ATO DA DIRETORA”

CONCORRÊNCIA N.º 011/05
Processo Administrativo n.º 13.741/05

OBJETO:- SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA JOÃO BATISTA.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. **S O E M E G T E R R A P L E N A G E M P A V I M E N T A Ç Ã O E C O N S T R U Ç Ã O E S L T D A .**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.693.761/0001-89, pelo menor preço total, no valor de R\$ 215.000,23 (duzentos e quinze mil reais e vinte e três centavos).

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

“ATO DO PREFEITO”

CONCORRÊNCIA N.º 011/05
Processo Administrativo N.º 13.741/03

OBJETO:- SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA JOÃO BATISTA. **DESPACHO:-** “HOMOLOGO”, nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO da referida licitação, julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, pelo menor preço total a favor da empresa SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

“ATO DA DIRETORA”

CONCORRÊNCIA N.º 012/05
Processo Administrativo n.º 15.585/05

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, BEM COMO SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AV. NAÇÕES UNIDAS (TRECHO: VIADUTO TANCREDO NEVES À RUA FUAD AUADA) - BONFIM / PRESIDENTE ALTINO - OSASCO.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. **J O F E G E P A V I M E N T A Ç Ã O E C O N S T R U Ç Ã O L T D A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.162.847/0001-20, por ter apresentado o menor preço total, no valor de R\$ 500.978,49 (quinhentos mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

“ATO DO PREFEITO”

CONCORRÊNCIA N.º 012/05
Processo Administrativo N.º 15.585/05

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, BEM COMO SERVIÇOS PRELIMINARES E

COMPLEMENTARES NA AV. NAÇÕES UNIDAS (TRECHO: VIADUTO TANCREDO NEVES À RUA FUAD AUADA) - BONFIM / PRESIDENTE ALTINO - OSASCO.

DESPACHO:- “HOMOLOGO”, nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO da referida licitação, julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, pelo menor preço total a favor da empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

“ATO DA DIRETORA”

CONCORRÊNCIA N.º 013/05
Processo Administrativo n.º 16.829/05

OBJETO:- A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, BEM COMO SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA JOÃO VENTURA DOS SANTOS (TRECHO: INICIO AO FIM) HELENA MARIA/BARONESA - OSASCO.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. **A R A G U A I A C O N S T R U T O R A B R A S I L E I R A D E R O D O V I A S S / A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.603.134/0001-40, no valor de R\$ 539.132,92 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

“ATO DO PREFEITO”

CONCORRÊNCIA N.º 013/05
Processo Administrativo N.º 16.829/05

OBJETO:- A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, BEM COMO SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA JOÃO VENTURA DOS SANTOS (TRECHO: INICIO AO FIM) HELENA MARIA/BARONESA - OSASCO.

DESPACHO:- "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO da referida licitação, julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, pelo menor preço total a favor da empresa ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A.

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

"ATO DA DIRETORA"

CONCORRÊNCIA N.º 007/05
Processo Administrativo n.º 10.825/05

OBJETO:- SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDASÃO JOSÉ.

DESPACHO:- **ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.806.555/0001-33, pelo menor preço total de R\$ 318.046,43 (trezentos e dezoito mil, quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

"ATO DO PREFEITO"

CONCORRÊNCIA N.º 007/05
Processo Administrativo N.º 10.825/05

OBJETO:- SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDASÃO JOSÉ.

DESPACHO:- "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO da referida licitação, julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, pelo menor preço total a favor da empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

"ATO DA DIRETORA"

CONCORRÊNCIA N.º 008/05
Processo Administrativo n.º 10.823/05

OBJETO:- SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA DIOGO ANTONIO FEIJÓ.

DESPACHO:- **ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.677.822/0001-14, pelo menor preço total no total, no valor de R\$ 231.135,32 (duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

"ATO DO PREFEITO"

CONCORRÊNCIA N.º 008/05
Processo Administrativo N.º 10.823/05

OBJETO:- SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA DIOGO ANTONIO FEIJÓ.

DESPACHO:- "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO da referida licitação, julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, pelo menor preço total a favor da empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Osasco, 29 de dezembro de 2005.

EXTRATOS

NOTA DE ENCOMENDA: 014/2006
PROCESSO: 11.341/2005
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: BT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS, CONFORME O EDITAL.
VALOR: R\$ 123.566,76 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

...
NOTA DE ENCOMENDA: 013/2006
PROCESSO: 11.341/2005
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS, CONFORME O EDITAL.
VALOR: R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS).

"ATO DA DIRETORA"

CONCORRÊNCIA N.º 019/04
Processo Administrativo n.º 08.195/04

OBJETO:- **OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS OU OUTRA TECNOLOGIA VEICULAR APROPRIADA, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

DESPACHO:- **ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor das empresas:

-**Lote de Linhas A:** VIAÇÃO OSASCO LTDA.
-**Lote de Linhas B:** AUTOVIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA.

Osasco, 28 de janeiro de 2006.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
- Diretora DCLC -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 18.214/2005;
Contrato: 178/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda.; Assunto: Reforma e adequação da E.M.E.F. Renato Fiúza Teles; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 04.144/2006;
Contrato: 008/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: União das Escolas de Samba do Município de Osasco - UESMO; Assunto: Realização do Desfile Oficial de Carnaval de Osasco; Vigência: 26 e 27 de Fevereiro de 2006.

EXTRATOS

Processo: 05.314/2006;
Contrato: 017/2006; Contratante: Município de Osasco;

Contratada: Nininha Shows e Eventos Ltda – ME.; Assunto: Apresentação artística da cantora Daniela Mercury; Vigência: 01 (um) dia.

Processo: 05.313/2006;
Contrato: 018/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Garôa Produções Artísticas e Representações Ltda.; Assunto: Apresentação artística do Grupo "Demônios da Garôa"; Vigência: 01 (um) dia .

Solicito que seja retificada a publicação da Lei nº 3.999/2005, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco do dia 19 de janeiro de 2006, edição nº 458.

ONDE SE LÊ:

"Art. 28. Não serão permitidos em residência particular, a criação, alojamento e a manutenção de um número de animais incompatível com a posse responsável e bem-estar animal."

LEIA-SE:

"Art. 28. Os canis de propriedade privada para fins comerciais ou não, somente poderão funcionar após vistoria técnica efetuada pela autoridade sanitária em que serão examinadas as condições de alojamento e manutenção dos animais, obedecidas a legislação municipal, estadual e federal para a expedição de laudo pelo órgão sanitário responsável, renovado anualmente."

Osasco, 10 de fevereiro de 2006.

ARTHUR SCATOLINI MENTEN
Diretor SAJ/DATL -

EDITAL DE CITAÇÃO 03/2006

Nos termos do art. 52, *caput*, da LC 138/05, fica a **Sra. Luciana Rodrigues CITADO(A)** e **INTIMADO (A)** a comparecer no próximo dia **14/03/2006, às 15:00h**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 3, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 10.132/2004, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado

infração(ões) disciplinar(es).
Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

JOSÉ NABUCO GALVÃO DE BARROS FILHO

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2006

Maria José Favarão, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve,

Designar Roberto Antonio Foger, PEB I – Titular de Cargo na EMEF Prof Laerte José dos Santos - Matrícula 80.130, para prestar serviços na Sede da Secretaria da Educação retroagindo seus efeitos a 01/02/2006.

Osasco, 08 de Fevereiro de 2006

MARIA JOSÉ FAVARÃO
Secretária /SE -

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interna n. 028/2006, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 461, página 12, de 09 de fevereiro de 2006.

Onde se Lê: ALEXANDRE PIRES CHOKI

Leia-se: ALEXANDRE PIRES KOCHI

Osasco, 14 de fevereiro de 2006.

PORTARIA INTERNA Nº. 029/06 Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
 Considerando os fatos apurados no **PD nº 4/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de

fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o **indeferimento do pedido de recurso hierárquico, mantendo a punição** aplicada pelo Comandante Geral, ao GCM de 1ª Classe **JOSÉ LUIZ NUNES**, matrícula **16.044**, conforme artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005.

Osasco, 15 de fevereiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA Nº. 030/06 Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 57/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o **indeferimento do pedido de recurso hierárquico, mantendo a punição** aplicada pelo Comandante Geral, ao GCM de 1ª Classe **HENRIQUE FIDÊNCIO**, matrícula **18.506**, conforme artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005.

Osasco, 15 de fevereiro de 2.006

PORTARIA INTERNA Nº. 031/06 Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 3/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o **deferimento do pedido de recurso hierárquico, cancelando a punição** aplicada pelo Comandante Geral, ao GCM de 1ª Classe **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **18.445**, conforme artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005.

Osasco, 15 de fevereiro de 2.006

PORTARIA INTERNA Nº. 032/06 Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 2/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o **deferimento do pedido de recurso hierárquico, cancelando a punição** aplicada pelo Comandante Geral, ao GCM de 1ª Classe **JONAS DO ROSÁRIO**, matrícula **19.281** conforme artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005.

Osasco, 15 de fevereiro de 2.006

Osasco, 13 de fevereiro de 2006.

Retificação

Na edição da Portaria 16/DSU/GCM/06, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição nº 460 de 2 de fevereiro de 2006, página 15.

ONDE - SE LÊ: pena de suspensão de 1 (um) dia convertido em multa com base no artigo 3º, inciso V combinado com artigo 5º "Caput", parágrafo único e o artigo 7º, incisos II e X da Lei Complementar 129 de fevereiro de 2005.

LEIA - SE: pena de suspensão de 1 (um) dia convertido em multa com base no artigo 3º "Caput" combinado com artigo 5º "Caput", parágrafo único e o artigo 7º, incisos II e X da Lei Complementar 129 de fevereiro de 2005.

Gilson Menezes
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Departamento de Segurança Urbana

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

ASSEMBLÉIA PARA ESCOLHA DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal 3.980 de 27/12/2005, artigo 2º inciso I, convidamos participar da **Assembléia das Representantes da Sociedade Civil, a se realizar no próximo dia 22 de fevereiro de 2.006, as 19:00 horas, no auditório do Centro de Formação dos Professores, sito à Av. Marechal Rondon nº. 263, Centro - Osasco, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

18.582/04 **Pedro Ovídio de Oliveira** – Alvará de Conservação.

19.055/04 **Francisco Aluisio Clemente** – Desdobro – Pedido de prazo de 30 dias.

09.722/04 **Fraiano Aparecido Gialorenço** – Alvará de Conservação – Pedido de prazo de 30 dias.

38.739/01 **Empresa Paulista de Transmissão de Energia** – Notificação n.º 59.193 – cancelamento da multa n.º 63.185.

00.331/04 **Claudete Fedorczuk** – Alvará de Conservação – Pedido de prazo de 30 dias.

25.566/03 **Edi Gerevini** – Conservação – Pedido de prazo de 30 dias.

10.631/04 **Mario Luiz Guide** – Alvará de Conservação – Pedido de prazo de 30 dias.

27.678/03 **Geraldo Yukio Kimura** – Construção – Pedido de prazo de 30 dias.

26.206/99 **Faustino Naresse & Filho Ltda** – Renovação de Licença – Pedido de prazo de 30 dias.

13.196/04 **WR Servitec Manutenção e Conservação Ltda Me** – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias.

16.328/03 **Centro de Formação de Condutores Categoria B Sena Executivo Ltda** – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias.

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

10.604/04 **União Central Brás. Da Igreja Adventista do Sétimo Dia** – Alvará de Conservação.
 40.899/02 **José Henrique Marques Silva** – Alvará de Conservação.
 20.912/01 **Guertino Pavaneli** – Alvará de Conservação – Pedido de prazo de 30 dias.
 18.161/04 **Décio Mariano** – Conservação.
 27.332/03 **João Batista Bastos** – Conservação .

Osasco, 14 de fevereiro de 2006.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniqué-se, conforme discriminação a seguir;

1)Processo n.º **00.768/04** – Auto n.º 90.588 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Av. João Ventura dos Santos, 685 – Jd. Baronesa – Sr.(a) **Claudete Fedorczuk**.
 2) Processo n.º **19.566/04** – Auto n.º 90.812 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Luiza Contine, 81 – Gleba A – Vila dos Remédios – **Proluminas Lubrificantes Ltda.**
 3) Processo n.º **13.873** – Auto n.º 90.863 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Bussocaba, 449 – Jd Ypê – Sr(a) **Jose Ambrósio**.
 4) Processo n.º **26.308/03** – Auto n.º 89.073 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Almirante Barroso, 13 – Jd. Veloso – Sr.(a) **Silvio José de Souza**.
 5) Processo n.º **22.115/01** – Auto n.º 90.905 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Internacional, n.º 680, 678, 676 e 672 – Jd. Santo Antonio – Sr(a) **Porfirio Mayo Paulina**.
 6) Processo n.º **18.554/04** – Auto n.º 90.877 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Dr. Martin Luther King, 472 – Jd. Santo Antonio – Sr.(a) **Raphael Della Corte e Outro**.
 7) Processo n.º **24.289/03** – Auto n.º 90.879 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Natalino Popi, 164/168 – Antigo n.º 17/19 – Jd. Adalgisa – Jd. Adalgisa – Sr.(a) **Marco Thomas de Carvalho e Outro**.
 8) Processo n.º **19.345/04** – Auto n.º 91.153 de 11/01/2006, ref.

imóvel sito à Rua Espedito Izidoro de Andrade, 171 – Conj. Dos Metalúrgicos - Sr.(a) **Lorena dos Santos Falcão**.
 9) Processo n.º **17.672/03** – Auto n.º 91.154 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua César Ladeira, s/n.º - lote 10 – Quadra 36 – jd. Veloso – Sr(a) **Jair Prieto Viudes**.
 10) rocesso n.º **18.517/2004** – Auto n.º 90.641 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Jose Salvador Pazzobom, 15 – Jaguaribe – Sr.(a) **Iracema Araújo**,
 11)Processo n.º **16.354/98** – Auto n.º 91.085 de 12/001/2006, ref. imóvel sito à Rua Luzia Inacia Ascenzo, 111 - Vila Bussocaba – Sr(a) **Antonio José de Souza Neto**.
 12)Processo n.º **22.128/01** – Auto n.º 90.818 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Praça Nossa Senhora dos Remédios, 5 – Vila dos Remédios – Sr.(a) **Tereza Leardine da Conceição**.
 13)Processo n.º **10.618/04** – Auto n.º 90.583 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Catarina Fazio Antoniazzi, 86 – Jd. Helena Maria – Sr.(a) **Valter Teixeira de Freitas**.
 14)Processo n.º **26.320/03** – Auto n.º 90.918 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua São Vicente, 09 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Walter Mazzochi**.
 15)Processo n.º **18.433/04** - Auto n.º 90.932 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Vicente Rodrigues da Silva, 500 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Miguel Maria Mendizabal**.
 16)Processo n.º **16.548/04** – Auto n.º 90.936 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Presidente Medice, 134 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Maria Inês de Moura**.
 17)Processo n.º **15.374/04** – Auto n.º 91.062 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Brasil, 1538 – Rochdale – Sr.(a) **Francisco de Assis Souza**.
 18)Processo n.º **18.117/04** – Auto n.º 90.411 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Porto Alegre, 550 – Rochdale – Sr.(a) **Jose Lusmario de Lima**.
 19)Processo n.º **17.425/03** – Auto n.º 90.443 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Pres. Medice, 2324 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Urbino João Vieira de Freitas**.
 20)Processo n.º **19.767/04** – Auto n.º 91.055 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Pres. Medice, 2178 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Romildo Silva Costa**.
 21)Processo n.º **26.118/03** - Auto n.º 91.074 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Lauro Ferreira dos Santos, 3 – Vila Menck – Sr.(a) **Lucio da Silva Gomes**.

22)Processo n.º **19.071/03** – Auto n.º 90.915 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Jose Nurchis, 150 – Jd. Califórnia – Sr.(a) **Rasimundo Odilon da Cruz**.
 23)Processo n.º **13.960/03** – Auto n.º 90.872 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Analice Sakatauskas, 728 – Jd. Ypê – Sr.(a) **Lourdes Ramos da Silva e Outros**.
 24)Processo n.º **10.228/05** – Auto n.º 90.420 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Presidente Medice, 22 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Fernando Cardozo Arenas**.
 25)Processo n.º **09.593/04** – Auto n.º 91.110 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Paulo Licio Rizzo, 241 – Centro – Sr.(a) **Antonio Ciscan**.
 26)Processo n.º **09.432/04** – Auto n.º 91.063 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Presidente Kennedy, 151 e 155 – Rochdale – **Paulista S.A Comércio e Empreendimentos**.
 27)Processo n.º **17.546/04** – Auto n.º 89.825 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Horácio Lafer, 604 – Vila Quitaúna - **Espólio Ângelo Valentim**.
 28)Processo n.º **40.584/01** – Auto n.º 91.155 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Afonso Pena, s/n.º - Lote 17 – Quadra 29 – Jd. Veloso – Sr.(a) **Manoel Silva Freitas**.
 29)Processo n.º **18.598/04** – Auto n.º 91.005 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Praça Avelino Francisco de Lima, 29 – Jd. Novo Osasco – Sr.(a) **Chan Thil Chon Hyang**.
 30)Processo n.º **18.356/04** – Auto n.º 90.963 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Odete Fabri, 21 – Sr.(a) **Tomoaki Sato**.
 31)Processo n.º **19.348/04** – Auto n.º 90.976 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Mônica M. Humacher Smith, 53 – Lote 40 – Quadra 06 – Vila Campesina – Sr.(a) **Roberto Jose Pinto**.
 32)Processo n.º **18.604/04** – Auto n.º 90.909 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Joaquim Felix Ribeiro, 557 – Vila Yolanda – Sr.(a) **Ester de Oliveira Roela**.
 33) Processo n.º **10.613/04** – Auto n.º 90.912 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Sandália, 325 – Jd. Califórnia – Sr.(a) **Sonimar Ivo**.
 34)Processo n.º **18.530/04** – Auto n.º 90.803 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. São José, 1105 – Vila São José – Sr.(a) **Dorival da Costa Ganen**.
 35)Processo n.º **14.335/04** – Auto n.º 91.002 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Teotônio Vilela,

304 – Jd. Sta. Maria – Sr.(a) **Jose Orlando Beserra**.
 36)Processo n.º **26.325/03** – Auto n.º 91.207 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Jonas Gorgono dos Santos, 277 – Jd. Maria Tereza – Sr.(a) **Domingos A. de Barros/Vicente N. da Silva**.
 37)Processo n.º **47.303/02** – Auto n.º 91.059 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, altura do n.º 141 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Cristiano Marques dos Santos**.
 38)Processo n.º **02.497/04** – Auto n.º 90.425 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Topázio, 258 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **José R. Barbosa da Silva**.
 39)Processo n.º **14.567/04** – Auto n.º 91.064 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Brasil, 45 – Rochdale – Sr.(a) **Rafael Adari Camargo**.
 40)Processo n.º **18.734/04** – Auto n.º 90.836 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Ônix, 936 – Vila Ayrosa – Sr.(a) **Sebastião Aleixo da Silva**.
 41)Processo n.º **21.119/03** – Auto n.º 90.835 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Santo Anastácio, 365 – Vila dos Remédios – Sr.(a) **Fernando José Gonçalves Fonseca e Outros**.
 42)Processo n.º **15.359/04** – Auto n.º 90.711 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Av. João Batista, 147 – Sr.(a) **Francisco de Assis Galepe**.
 43)Processo n.º **13.354/04** – Auto n.º 90.367 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua João Finotti, 14 – Parte do Lote 14 – Quadra 116 – Jd. Roberto – Sr.(a) **Oswaldo Selleri Paschoal**.
 44)Processo n.º **15.547/04** – Auto n.º 89.832 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Miosótis, 34 – Jd. Das Flores – Sr.(a) **Magnólia Guedes Santos da Silva**.
 45)Processo n.º **41.994/02** – Auto n.º 90.955 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Gal. Bitencourt, 588 – Sr.(a) **José Renato Martins**.
 46)Processo n.º **21.094/03** – Auto n.º 90.300 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Agu, 558 – Centro – Sr.(a) **Joaquim Candido Lopes e Outro**.
 47)Processo n.º **20.230/03** – Auto n.º 90.378 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua São Bento, 801 – Vila Quitaúna – Sr.(a) **Adriano Rodrigues Alves**.
 48)Processo n.º **09.016/04** – Auto n.º 91.054 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Luiz Henrique de Oliveira, 1252 e 1250 – Vila Quitaúna – Sr.(a) **Almerinda da Silva Alves**.
 49)Processo n.º **06.769/04** – Auto

n.º 90.708 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Av. dos Autonomistas, 3021 – Centro – Sr.(a) **Guido Benedito Viviani**.

50)Processo n.º **18.618/04** – Auto n.º 90.990 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Agu, 326 – Centro – Sr.(a) **Ricardo Kalaidjian e outros**.

51)Processo n.º **25.631/03** – Auto n.º 89.846 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Elza Fagundes de Moraes, 28 – Jd. Roberto – Sr.(a) **Francisca Bezerra da Conceição de Paula**.

52)Processo n.º **10.723/04** – Auto n.º 89.845 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Cláudio Aparecido de Oliveira, 474 – Vila Quitaúna – Sr.(a) **Claudia Oliveira Rodrigues da Silva**.

53)Processo n.º **04.561/04** – Auto n.º 91.206 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Mal. João Batista Mascarenhas Moraes, S/n.º - Parte do Lote 04 – Quadra 131 – Vila Quitaúna – **Concel Constr. Empr. Imobiliário Ltda**.

54)Processo n.º **00.267/04** – Auto n.º 90.845 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua João Oxisque, 447 – Vila Yara – Sr.(a) **Paulo Roberto Gonçalves Costa**.

55)Processo n.º **04.743/04** – Auto n.º 90.841 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Doutor Martin Luther King, 2457 – Jd. Sto. Antoninho – **Marques Construtora e Incorporadora Ltda**.

56)Processo n.º **00.579/03** – Auto n.º 90.995 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Natanael Tito Salmon, 75 – Sr.(a) **Vinicius B. Lopes**.

57)Processo n.º **40.518/01** – Auto n.º 90.960 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. dos Autonomistas, 2484, e Rua Padre Damaso, 51 – Sr.(a) **José Chaluppe**.

58)Processo n.º **18.445/04** – Auto n.º 90.925 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Rio Xingu, 171 – IAPI – Sr.(a) **Dizenir Aparecida Espósito**.

59)Processo n.º **22.776/03** – Auto n.º 91.057 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Benedito Ferreira, 1048 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Elizeu de Souza**.

60)Processo n.º **14.794/04** – Auto n.º 91.065 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Alemanha, 04 – Vila Nova Europa – Sr.(a) **Maria Salete Tavares da Silva**.

61)Processo n.º **08.782/03** – Auto n.º 90.427 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Água Marinha, 314 e 318 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Arlindo Petenon**.

62)Processo n.º **26.315/03** – Auto n.º 90.438 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Ônix, 1115 – Vila

Ayrosa – Sr.(a) **Silvio Carlos da Silva**.

63)Processo n.º **45.442/02** – Auto n.º 90.433 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Morganita, 18 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Jose Batista da Silva**.

64)Processo n.º **18.611/04** – Auto n.º 90.416 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Granada, 244 – Jd. Mutinga – **Igreja Presbiteriana do Jd. Mutinga**.

65)Processo n.º **10.079/04** – Auto n.º 90.442 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Praça Hirako Yamato, 77 – Vl. S. Edwiges – Sr.(a) **Nerito dos Santos**.

66)Processo n.º **05.779/04** – Auto n.º 91.061 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Eurides Gregório, 102 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Antonio Pereira da Silva**.

67)Processo n.º **21.100/03** – Auto n.º 91.060 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Topázio, 237 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Josefa da Conceição**.

68)Processo n.º **15.492/05** – Auto n.º 91.056 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Presidente Medice, 2726 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Domingos Antonio das Chagas Brito**.

69)Processo n.º **24.297/03** – Auto n.º 90.439 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Agudos, 749 – Rochdale – Sr.(a) **Francisco de Assis Souza**.

70)Processo n.º **12.138/05** – Auto n.º 90.937 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Três Andradas, n.º 412 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Mario Sampaio Lara Filho**.

71)Processo n.º **20.169/03** – Auto n.º 90.934 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua João Arnus, 95 – Jd. Aliança – Sr.(a) **Alexandra Gomes Silva Torres e Outro**.

72)Processo n.º **04.124/04** – Auto n.º 90.935 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos, 674, 675 e 676 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Mario Odinis Nacif**.

73)Processo n.º **00.495/04** – Auto n.º 90.933 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Montalverne, 204 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Mario Aparecido Zanotti**.

74)Processo n.º **26.160/03** – Auto n.º 90.926 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Amador Bueno, 585 – Jd. Piratininga – **Anhembí Locações e Equipamentos Promocionais Ltda**.

75)Processo n.º **10.630/04** – Auto n.º 90.941 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Rio Paraíba, 442 – IAPI – Sr.(a) **Mario Luis Guide**.

76) Processo n.º **45.958/02** – Auto n.º 90.938 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Vicente Rodrigues da Silva, 427 – Jd.

Piratininga – Sr.(a) **Jose Mora Gomes**.

77)Processo n.º **15.418/04** – Auto n.º 90.421 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Dr. Edmundo do Amaral, 3935 – Bl. 03 – Apto. 102 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Glenio José de Mesquita Barros**.

78)Processo n.º **09.618/05** – Auto n.º 90.930 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua João Ramalho, 300 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Janaina de Miranda Cipriano e Outro**.

79)Processo n.º **18.405/03** – Auto n.º 90.929 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Anhanguera, 425 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Emiliano Serafin**.

80)Processo n.º **26.212/03** – Auto n.º 90.422 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua General Labatut, 220 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Marcelo Fernandes e outro**.

81)Processo n.º **14.241/04** – Auto n.º 90.927 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Garibaldi, 55 – Jd. Piratininga – **Fundação Mary Harriet Speers**.

82)Processo n.º **25.976/03** – Auto n.º 90.423 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Isaías Bezerra Ventura, 36 – Conj. Res. IAPI – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Ana Rosa Pereira e outros**.

83)Processo n.º **15.293/04** – Auto n.º 90.419 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Xingu, 242 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Maria de Lurdes dos Santos**.

84)Processo n.º **18.622/04** – Auto n.º 90.931 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Amador Bueno, 260 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Waldomiro Percek de Moraes**.

85)Processo n.º **15.467/04** – Auto n.º 90.430 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Frei Caneca esquina c/ rua Anhanguera, 101 – Jd. Piratininga – **Mitsui Alimentos Ltda**.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigos 345º § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

1)Processo n.º **05.559/05** – Auto n.º 86.350 de 22/09/2005, ref. imóvel sito à Av. Hirant Sanazar, 55-B – Jd. Água Boa – Sr.(a) **Basílio Lisnicenco**.

Osasco, 14 de fevereiro de 2006.

**SECRETARIA DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
ABASTECIMENTO**

Processos INDEFERIDOS da Defesa do Auto de Multa:

Número	Interessado
007952/2004	P L A N E T A
BURGUER LANCHES LTDA	
010463/2005	J O S E
MARTINS DE ALMEIDA	
010854/2005	
LANCHONETE KM 21 LTDA	
011048/2005	G E S S Y
NATALINA JACINTO	
017124/2005	J U R A N D I R
LOPES DOS SANTOS	
017364/2005	ESPETINHOS
PIMENTA LTDA EPP	
017681/2005	A N G E L I N A
ROSA DOS SANTOS	
018377/2005	TEX 17
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	
018378/2005	TEX 17
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	
020354/2005	A U T O
SOCORRO FORMIGAME LTDA	
020556/2005	TOCADO TATU
LANCHONETE	
020664/2005	C I R S O
GOMES DA SILVA - ME	
020989/2005	CASAS BAHIA
COMERCIAL LTDA	
021881/2005	V I T A L
ANDRELINO PEREIRA ME	
023087/2005	CASAS BAHIA
COMERCIAL LTDA	
014608/2005	M A R C I E L
MARQUES ALVES	
018437/2005	R E N A S C E R
MAGAZINE DE CARNE LTDA	
021121/2005	J A R D E A N E
RIBEIRO GONÇALVES	
022337/2005	C A R L O S
ALEXANDRE	
022446/2005	LUIZ TAKASHI
YOSHINO	
022499/2005	JAIRO DE LIRA
SILVA	
023470/2005	HIDROCOM
HIDROGEOLOGIA DE POÇOS	
ARTESIANOS LTDA	

Processos DEFERIDOS do Cancelamento de Auto de Multa:

016144/2005 JOSÉ DIAS DA SILVA OSASCO – ME

Processos DEFERIDOS de autorização para Licença de Funcionamento, após as 00:00 hs

010519/2005	MOARY BAR E
RESTAURANTE LTDA EPP	
015517/2005	JAVA'S CYBER
CAFÉ LTDA - ME	
022534/2005	AM BAR E
LANCHES LTDA ME	

Processos DEFERIDOS de Licença de Funcionamento :

Número	Interessado
012353/2000	M A U R I C I O
BROWN	
012496/2000	C L A U D I O

ROCHA DROGARIA ME
045284/2001 A Q U A R I O
MANIA COMERCIAL LTDA. ME
025896/2002 M E R C A D O
FUJI LTDA ME
048200/2002 L E O N I C E
PEREIRA DA SILVA GODOI
001388/2003 ALVES DA
SILVA FISIOTERAPIA S/CLTDA
001928/2003 WALDEREY
DE JESUS OLIVEIRA
EVANGELISTA
005186/2003 R D F
LOGISTICA E TRANSPORTES
LTDA EPP
022642/2003 S A V E
VEICULOS LTDA
026787/2003 A L E C O S T A
CONSULTORIA EM SOFTWARE
LTDA
027377/2003
CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS
DE SAO PAULO LTDA
001351/2004 S E R I E L L O
COMERCIO DE MATERIAIS PARA
SIGN E SERIGRAFIA LTDA - ME
004863/2004 FA & MARI
COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
- ME
007418/2004 L E T I C I A
FONTES MOREIRA MORAES -
ME
012106/2004 M A G A Z I N E
NOROESTE COMERCIO DE
ROUPAS LTDA
013417/2004 V I F E R
INDUSTRIA MECANICA E
COMERCIO DE EMBALAGEM
LTDA
013704/2004 A N T O N I O
LAURINDO DA SILVA FILHO - ME
018014/2004 T S L
ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
LTDA
018584/2004 T R A N S W A R
TRANSPORTES LIMITADA
019207/2004 L Y A N A A R T E S
GRÁFICAS LTDA - EPP
019256/2004 I S A P E L
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PAPEL LTDA. ME
002788/2005 T R A N S F E R
SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
006868/2005 J E A N E
APARECIDA IDALGO DE PAULA
007633/2005
TRANSPORTADORA OCIANI
LTDA
008764/2005 P I N H E I R O
MACHADO VIAGENS E TURISMO
LTDA EPP
009462/2005 A M
CONSULTORIA E ASSESSORIA
E TREINAMENTOS RM IDIOMAS
LTDA
009606/2005 J E F F E R S O N
PECCI
010055/2005 L A U R I N D O
BARBOSA A D V O G A D O S
010058/2005 W A L D I R
MAURICIO GUERRA
010770/2005 A M O R I M &
VENTURA COMERCIO DE

PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
014121/2005 P C S -
LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.
015590/2005 B O L C H I &
MASCARENHAS ELETRICA E
HIDRAULICA LTDA ME
015764/2005 F I N A S A
PROMOTORA DE VENDAS
LTDA.
017322/2005 U S I W A L
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
017384/2005 J O A N A L O P E S
PANDEIRADA TRANSPORTE -
ME
018953/2005 E D I F I C I O
GALERIA FUADA AUADA
019870/2005 R & M
INFORMÁTICA LTDA
020386/2005 E L E T R O P O
PINTURAS ELETROSTATICAS
LTDA ME
020453/2005 P L A - I N F O
SISTEMAS LTDA
020546/2005 J O S I V A L D O
BORGES DA SILVA
021805/2005 E V E R T O N
NUNES SIQUEIRA - ME
021932/2005 M A R I A W I L M A
DE OLIVEIRA SILVA - ME
021933/2005 F A B I A N E
AMARO EDIGIO DE LIMA - ME
023014/2005 O M A R D E
SOUZA FILHO - ME

**Processos INDEFERIDOS de
Licença de Funcionamento:**

:
NÚMERO INTERESSADO
004493/2005 S A R A H
REGINA MACHADO
004503/2005 A R E T H A
FRANKLIM DE MORAIS
004527/2005 P A T R I C I A
VENTURA DA SILVA
004534/2005 M A R I A E L A I N E
FERREIRA
004542/2005 F E R N A N D A
COUTINHO ALVES
004543/2005 V A N D A A L V E S
BEZERRA
004548/2005 C R I S T I A N E
COIMBRA DE ALMEIDA
004550/2005 A L I C E M A R I A
PEREIRA LAPA
004551/2005 J A M I L E
PEREIRA MUNIZ
004553/2005 A L I N E
BATISTA
004556/2005 E R I K A
STEPHANIE DA SILVA PEREIRA
004557/2005 A D R I A N O
MOURA SANTOS
004559/2005 G U I L E N E
KELLY QUIRINO DA SILVA DE
OLIVEIRA
004561/2005 C I S L E I
RODRIGUES DE CARVALHO
004563/2005 A N G E L A
OLIVEIRA DOS SANTOS
004573/2005 D A N I E L A
ROCHA DE SOUZA
004587/2005 P A T R I C I A
VIEIRA DE CARVALHO
004597/2005 L I L I A N E

GONÇALVES RODRIGUES
004598/2005 C L E U D I N A
PEREIRA DE SOUSA
004660/2005 L U C I A N A
MARIA DE SOUZA
004669/2005 S A N D R A
LOPES DA SILVA
004670/2005 F E R N A N D A
LOPES DOS SANTOS
004677/2005 J A Q U E L I N E
ROSADA SILVA
004681/2005 T A T I A N A
CRISTINA DA SILVA
004687/2005 P A T R I C I A D O S
SANTOS CABRAL
004688/2005 N A T A L I A
RODRIGUES DE SALES
OLIVEIRA
004714/2005 A P A R E C I D A
VALERIA DAVERSA
004717/2005 L U Z I N E T E
ODETE DA SILVA
004764/2005 C R I S T I A N E
ALVES DE OLIVEIRA
004805/2005 P A T R I C I A
REGINA JULIO
004910/2005 L U I Z A D E
FÁTIMA AMORIM DE CASTRO
005013/2005 A N A C L A R A
OLIVEIRA SILVA AMANCIO
005052/2005 T A T I A N E
SANTOS SOARES
005084/2005 D I E G O
PEREIRA DA SILVA
005090/2005 J E F F E R S O N
DA SILVA FELIX
005093/2005 T I A G O D E
MIRANDA SANTOS
**005094/2005 R E N A N
CAMILO DA SILVA**

Processos para publicação de
ERRATA do nome do interessado
no **IOMO 457/06, de 012/01/
2006**, com nome e sobrenome
errados:

Número Interessado
003597/2005 A L J
TRANSPORTES LTDA. ME
014040/2005 I N D E L -
INTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
LINGUAS E COM DE LIVROS
LTDA - ME

Osasco, 13 de fevereiro de 2006.

Atenciosamente,
Alcides Edílio Valente
Secretário Municipal - S.I.C.A

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

Osasco, 09 de janeiro de 2006.

Atos do Secretário

Neste período do ano, com as
fortes chuvas, aumenta o risco

da população exposta às
enchentes, de contrair doenças
transmitidas através do contato
ou da ingestão de água
contaminada, tais como:
leptospirose, diarreia, hepatite A,
tétano, e de ocorrerem acidentes
com animais peçonhentos.

Para prevenir a leptospirose,
transmitida pelo contato com
água ou lama contaminadas
pela urina do rato,
recomendamos a população
que evite o contato com água ou
lama de enchentes, impedindo
que as crianças nadem ou
brinquem nas águas da
enchente ou nos córregos;
usem botas e luvas de borracha,
ou na falta deles, protejam mãos
e pés com sacos plásticos
durante o trabalho de limpeza da
lama nas suas residências;
lavem o chão, paredes, objetos
caseiros e roupas atingidas (com
água limpa e água sanitária, na
proporção de um copo de água
sanitária para cada 20 litros de
água), jogue fora todo alimento
que teve contato com água de
enchente e armazenem o lixo em
recipientes bem fechados e em
locais acima do solo.

Todos devem ficar atentos aos
sintomas que são febre, dores
de cabeça, fraqueza, dores no
corpo (em especial na batata da
perna) e calafrios. Ao sentir
qualquer um destes sintomas,
procurar, o mais rápido possível,
uma unidade de saúde e
informar ao médico que houve
contato com água ou lama de
enchente.

Os acidentes com animais
peçonhentos (cobras,
escorpiões e aranhas) ocorrem
quando as pessoas, ao
retornarem para as residências,
iniciam a limpeza e remoção da
lama, do entulho e do lixo
doméstico. A presença de
roedores e de baratas aumenta
o risco de acidentes, por
constituírem, respectivamente, o
principal alimento de cobras e
escorpiões. Por esse motivo,
deve-se redobrar o cuidado na
hora da limpeza das casas,
usando botas e no caso de
ocorrer um acidente, manter o
paciente deitado e levá-lo
imediatamente ao Hospital ou a
um Pronto-Socorro.

Osasco, 08 de fevereiro de 2006.

Atos do Secretário

Termo de Adesão de Assistência,
firmado entre a Prefeitura do
Município de Osasco, através da
Secretaria Municipal de Saúde,

representada por seu Secretário, Dr. Faisal Cury, e, o Hospital e Maternidade Montreal Ltda., representada por seu Diretor Clínico, Dr. Ewandro de Castro Ruck.

No dia 20 de janeiro de 2006, foi firmado Termo de Adesão de Assistência entre a Prefeitura

Municipal de Osasco, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital e Maternidade Montreal Ltda., com sede no município de Osasco, para aplicação de vacina Hepatite B nas primeiras doze horas de vida em todos os nascidos vivos, conforme Resolução SS-39, de 22/03/2005.

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSOS	NOME	CADASTRO Nº
004007/2005	RODRIGO ALMEIDA PONGILLO	717
008378/2005	MAGALI AP. SANTANA TREVELIN	786
014058/2005	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	164
014958/2005	RICARDO MASAHICO TAMAMARU	638
015709/2005	CANDICE GABRIELLE KOVACS	02
015845/2005	LUIZ ANTONIO FAGANELLO	146
015968/2005	MARCIA BORGES EVANGELISTA	01

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA
Diretor - Demutran

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA Nº. 04/06 FITO

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso XIX do artigo 14, do Estatuto da FITO;

RESOLVE:

1 - NOMEAR e dar posse a partir de 01 de fevereiro de 2006, que terá duração de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 13, § 1º do mesmo Estatuto, na Escola de Educação Básica – **UNIDADE**

I, para os cargos conforme abaixo relacionado:

DIRETORA:

Vera Antonia Dante

DIRETOR-ADJUNTO:

Marco Chicano

C O O R D E N A D O R E S

PEDAGÓGICOS:

Valdir Salgado

Roseli Alves Matos

Rubens Gonçalves de Aniz

O R I E N T A D O R E S

EDUCACIONAIS:

Eduardo Sakai Dies

Sueli Garcia Cardoso

Celina Amaral Santos

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

PORTARIA Nº. 05/06 FITO

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos

do inciso XIX do artigo 14, do Estatuto da FITO;

RESOLVE:

1 - NOMEAR e dar posse a partir de 01 de fevereiro de 2006, que terá duração de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 13, § 1º do mesmo Estatuto, na Escola de Educação Básica – **UNIDADE II**, para os cargos conforme abaixo relacionado:

DIRETORA:

Edna Maria Gomes da Silva Bueno

DIRETOR-ADJUNTO:

Selma Bruder Di Credo Alves
C O O R D E N A D O R E S

PEDAGÓGICOS:

Celiza M. S. Zach

Roseli da Silva Cordeiro Ruiz

Maria Lúcia Siqueira

O R I E N T A D O R E S

EDUCACIONAIS:

Odilon Nocetti Filho

Maria Helena Romero Pereira

Mônica Puttkammer Marques

Teixeira

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

PORTARIA Nº. 06/2006 FITO

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que dispõe o artigo 26, do Estatuto da FITO,

RESOLVE:

I – Designar a Dra. Lucinéa Borges de Souza Moimas, para compor a Comissão de Licitações e Compras da FITO, em substituição ao Dr. José Gomes Carneíba.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA PRESIDENTE

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei *ad referendum*

do Conselho Diretor, conforme processo administrativo nº 166/2006,

CONSIDERANDO que o concurso público que se encontra *sub-judice*, através do processo 1289/04 que tramita pela oitava vara cível da comarca de Osasco, em grau de recurso;

CONSIDERANDO que a Fundação não possui documentos que possibilitem a posse dos 330 (trezentas e trinta) nomeados, nomeações estas efetuadas e publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 17 de dezembro de 2004, fazendo-se necessário a propositura de ação própria de exibição de documentos em face do IMES-Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul; **CONSIDERANDO** o princípio da autotutela da administração pública, que pode “*de ofício*” rever seus atos a qualquer momento, não podendo permanecer inerte e desinteressada, observando o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que compete a administração pública não apenas prevenir as irregularidades, mas também saná-las evitando os reflexos prejudiciais aos administrados,

RESOLVE:
I. **ANULAR** as nomeações para os cargos administrativos efetuadas e publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO de 17 de dezembro de 2004 e reiniciar o processo com a convocação de todos os classificados para apresentarem a documentação pertinente aos cargos para os quais foram aprovados, tão logo haja decisão em Instância Superior do processo nº 1289/04.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DIRCE GOMES
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo: FRANCISCO DOROTEU DOS SANTOS NETO, azulejista, solteiro Ubatã, BA 21/06/1972 - rua Maria Eugenia da Conceição nº 229 casa 01 Jardim Imperial - Osasco SP, Filiação - Pai: JOÃO FELICIANO DOS SANTOS Mãe: HILDA DOROTEU DOS NOIVA CRISTINA TORRES DE CARVALHO, vendedora: divorciada Subdistrito Lapa São Paulo Capital, SP 28/04/1976 Endereço á rua Maria Eugenia da Conceição nº 229 casa 01 Jardim Imperial - Osasco SP Filiação - Pai: RUI DE CARVALHO Mãe: MARIA PAULINA TORRES DE OLIVEIRA Osasco, 15/02/2006

Noivo: VANDERLEI PIRES DA SILVA Profissão. promotor de vendas : divorciado : Taboão da Serra, UF SP Data-Nascimento: 08/02/1973

Endereço. á rua Tenente Angelo Ganassali nº 53 casa 03 Jardim Helena Maria - Osasco SP Filiação - Pai: WALTER PIRES DA SILVA

Mãe: DIRCE PIRES DA SILVA Noiva.: KÁTIA MONTEIRO FREITAS Profissão: do lar Estado Civil...: solteira Naturalidade.. Rondon, UF PA Data-Nascimento: 02/12/1985 Endereço: á rua Benedito Alves Monteiro

nº 45 A Bel Jardim - Osasco SP Filiação - Pai: JOSÉ CÂNDIDO FREITAS Mãe: ADEILDA MONTEIRO DA SILVA FREITAS Osasco, 15/02/2006

Noivo DAVID CARDOSO JUNIOR Profissão.....: auxiliar de transportes Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: Vitória da Conquista, BA 23/01/1980 rua Ribeirão Pires nº 154 Vila Menck - Osasco SP Filiação - Pai: DAVID CARDOSO Mãe: MARIA DAS MECESES MENDES

Noiva...: SIMONE DOS SANTOS SILVA Profissão.. auxiliar de acabamento Estado Civil...: solteira Naturalidade...: Arapiraca,

AL Data-Nascimento: 05/08/1983 Endereço: á rua Ribeirão Pires nº 154 Vila Menck - Osasco SP Filiação - Pai: LUIS FRANCISCO DA SILVA Mãe: MARIA DO CARMO GABRIEL DOS SANTOS SILVA Osasco, 15/02/2006

Se algum souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na "Imprensa Oficial do Município de Osasco SP"